

Medida Provisória nº 182, de 1990

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00182 1990, QUE DISPÕE SOBRE AS HIPOTÊSES NAS QUAIS É VEDADO O DEFERIMENTO DE MEDIDAS CAUTELARES E LIMINARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 19/10/2010 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 30/05/1990 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 181 de 1990

Medida Provisória nº 186 de 1990

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

19/10/2010 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

21/06/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 485 DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, AGRADECENDO A COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 819, DO SECRETARIO GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

30/05/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 064 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,

TRAMITAÇÃO

COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL PELO CONGRESSO NACIONAL.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 30 08 1990).

29/05/1990 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1830 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 30 05 PAG 3015.

29/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL PERDENDO A MEDIDA PROVISORIA, PORTANTO, A SUA EFICACIA.

24/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.

24/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA VOTAÇÃO TURNO UNICO DIA 24 05 AS 1100 HORAS.

23/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM, APOS USAR DA PALAVRA O DEP EGIDIO FERREIRA LIMA.
DCN 24 05 PAG 2917.

23/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 LEITURA RQ. DE DESTAQUES 1612 E 1613 - CN, DA DEP BENEDITA DA SILVA, PARA AS EMENDAS 1 E 2; RQ. 1614 A 1615 - CN, DO DEP BRANDÃO MONTEIRO, PARA AS EMENDAS 3 E 4; RQ. 1616 - CN, DA DEP BENEDITA DA SILVA, PARA A EMENDA 5; RQ. 1617 - CN, DO DEP BRANDÃO MONTEIRO, PARA A EMENDA 6; RQ. 1618 - CN, DA DEP BENEDITA DA SILVA, PARA A EMENDA 7; RQ. 1619 - CN, DO DEP BRANDÃO MONTEIRO, PARA A EMENDA 8; RQ. 1620 - CN, DA DEP BENEDITA DA SILVA, PARA A EMENDA 9; RQ. 1621 - CN, DO DEP BRANDÃO MONTEIRO, PARA A EMENDA 10; RQ. 1622 - CN, DA DEP BENEDITA DA SILVA, PARA A EMENDA 11; RQ. 1623 E 1624 - CN, DO DEP BRANDÃO MONTEIRO, PARA AS EMENDAS 14 E 18, A MEDIDA PROVISORIA.

22/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA VOTAÇÃO TURNO UNICO DIA 23 05 AS 1900 HORAS.

22/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: 1900 VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.

17/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA VOTAÇÃO TURNO UNICO
DIA 22 05 AS 1900 HORAS.

17/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.

16/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA VOTAÇÃO TURNO UNICO
DIA 17 05 AS 1830 HORAS.

16/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 DISCUSSÃO ENCERRADA, FICANDO A VOTAÇÃO ADIADA FALTA
QUORUM.
DCN 17 05 PAG 2855.

15/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DISCUSSÃO TURNO DIA
16 05 AS 1900 HORAS.

15/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 TENDO EM VISTA O TERMINO DO PRAZO CONCEDIDO A
COMISSÃO MISTA, O RELATOR DA MATERIA, SEN FRANCISCO
ROLLEMBERG, PROFERE PARECER FAVORAVEL QUANTO A
CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA E REJEIÇÃO DAS
EMENDAS 1 A 19.
DCN 16 05 PAG

14/05/1990 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCAMINHADA A SSCLC, SEM O PARECER SOBRE A
CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

14/05/1990 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DEP CARLOS ALBERTO CAO:03; DEP EGIDIO FERREIRA LIMA: 17;
DEP GERALDO CAMPOS: 13; DEP JOSE COSTA: 19; DEP LYSANEAS
MACIEL: 8, 10 E 14; DEP NELTON FRIEDRICH: 6; DEP PAULO
MACARINI: 12, 15 E 16; DEP PAULO PAIM: 1, 2, 5, 7, 9
E 11; DEP ROBERTO D'AVILA: 18; DEP VIVALDO BARBOSA: 4.

09/05/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: 1830 PARECER ORAL DO RELATOR, SEN FRANCISCO ROLLEMBERG, PELA ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, SENDO ABERTO O PRAZO DE 24 HORAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
DCN 10 05 PAG 2757.

26/04/1990 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO: ELEIÇÃO PRESIDENTE SEN LOURIVAL BAPTISTA, VICE-PRESIDENTE DEP JORGE VIANNA E RELATOR SEN FRANCISCO ROLLEMBERG.

24/04/1990 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1830 DESPACHO A COMISSÃO MISTA.
DCN 25 04 PAG 1664.

24/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 30 04, PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS; 09 05, PRAZO NA COMISSÃO MISTA; 24 05, PRAZO NO CONGRESSO NACIONAL.

24/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA - TITULARES: SEN CID SABOIA DE CARVALHO, FRANCISCO ROLLEMBERG, MAURO BENEVIDES, LOURIVAL BAPTISTA, WILSON MARTINS, CARLOS ALBERTO, JOSE PAULO BISOL E DEP NELSON JOBIM, GENESIO BERNARDINO, JORGE VIANA, JESUS TAJRA, MARIO ASSADA, EGIDIO FERREIRA LIMA E GASTONE RIGHI; SUPLENTE: SEN HUMBERTO LUCENA, NABOR JUNIOR, AUREO MELLO, JOSE AGRIPINO, CHAGAS RODRIGUES, JOÃO LIRA, JAMIL HADDAD E DEP BEZERRA DE MELO, IVO VANDERLINDE, GERSON MARCONDES, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA, COSTA FERREIRA, FABIO FELDMANN E SOLON BORGES DOS REIS.

24/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00182 1990.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 182/1990

Data: 23/04/1990

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00182 1990, QUE DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES NAS QUAIS É VEDADO O DEFERIMENTO DE MEDIDAS CAUTELARES E LIMINARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOCUMENTOS
